



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

38/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA (UNIFORMES) DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 09/09/2025 às 00:00 horas, até 11/09/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

ANEXO IV - MODELOS

Birigui, 05 de setembro de 2025

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA (UNIFORMES) DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA/POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MODELO BÁSICO, COM GOLA NA MESMA COR, MANGA CURTA, TAMANHOS P, M, G, GG		50 UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	2	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/ M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO A ESCOLHER DO P AO EG ADULTO, COR A ESCOLHER, COM ESTAMPAS NA FRENTE E NAS MANGAS E FRASE NAS COSTAS CONFORME MODELO COM DIZERES, BRASÃO E LOGO NO LAYOUT DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS		30 UN.	R\$ 24,00	R\$ 720,00
	3	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/ M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO A ESCOLHER DO P AO EG ADULTO, COR A ESCOLHER,		30 UN.	R\$ 24,00	R\$ 720,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		COM LAYOUT DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA FRENTE E BRASÃO NA MANGA ESQUERDA				
--	--	--	--	--	--	--

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

**** (OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.) ****

_____, CNPJ Nº _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA
FUNÇÃO DE _____

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA UTILIZADAS COMO UNIFORME NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

a- especificação dos produtos

- CAMISETA CÓDIGO: 1.23.02.1250-4 - CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO A ESCOLHER DO P AO EG ADULTO, COR A ESCOLHER, COM ESTAMPAS NA FRENTE E NAS MANGAS E FRASE NAS COSTAS CONFORME MODELO COM DIZERES, BRASÃO E LOGOTIPO NO LAYOUT DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS – **30 unidades.**
- CAMISETA CÓDIGO: 1.23.02.1251-2 - CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA MÉDIA 180GRS/M², MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS, TAMANHO A ESCOLHER DO P AO EG ADULTO, COR A ESCOLHER, COM LAYOUT DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA FRENTE E BRASÃO NA MANGA ESQUERDA- **30 unidades.**
- CAMISETA CÓDIGO: 1.23.02.1244-0 - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA/POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MODELO BÁSICO, COM GOLA NA MESMA COR, MANGA CURTA, TAMANHOS P, M, G, GG - **50 unidades.**

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da data de confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os itens deverão ser entregues na Rua Consolação, 1051 – Bairro Jandaia – Birigui – SP - Fone: 3644-2729
- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos



adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;

- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.

- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para utilização e/ou diferente ao especificado na Autorização de Fornecimento.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá dar a garantia de 90 dias para o material, conforme definido no Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar a aquisição das camisetas é fundamental para a identificação dos profissionais nas atividades de coleta e transporte de alimentos, divulgando os programas e proporcionando confiabilidade destes junto aos doadores de alimentos, agricultores e entidades socioassistenciais. A camiseta é utilizada também como uniforme dentro das áreas de manipulação de alimentos, colaborando na higiene pessoal e asseio dos funcionários durante as atividades dos programas de Segurança Alimentar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que a Secretaria de Assistência Social realizará a compra das camisetas a serem utilizadas durante o ano de 2025 com recursos provenientes do Governo Federal e Estadual fomos orientados pela secretaria a adquirir estes materiais de forma a parte, visto que o Departamento de Segurança Alimentar utilizará recursos provenientes de emenda impositiva para esta finalidade.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos conforme descrição de cada produto e layout dos modelos em anexo, ficando por conta da empresa contratada, a vetorização das artes e logotipos utilizados nas camisetas, com exceção os logotipos dos programas do Governo Federal, ou seja, dos programas: Banco de Alimentos e P.A.A. cujas medidas, cores e demais especificações deverão obedecer as orientações dos manuais destes programas que encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/marcas-e-manuais>.



A contratada deverá fornecer uma amostra de cada tamanho de camiseta para a determinação dos tamanhos a serem fornecidos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com os critérios apresentados no item 1 deste estudo.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os servidores que realizarão a gestão do contrato serão:

Odair de Carvalho – Chefe da Seção de Segurança Alimentar – CPF: 204.501.008-20;

Ariadne Munarin Molina – Nutricionista – CPF: 382.716.978-03

Marli Regina Alves – Técnica em Nutrição – CPF: 105.778.678-06

A fiscalização será realizada pela servidora:

Regina Aparecida Biancolin – CPF: 089.646.038-00 – Cargo: Diretora Depto. Segurança Alimentar.

Demais questões técnicas pertinentes à gestão do contrato serão direcionadas ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio para parecer.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por **LOTE**.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos decorrentes da presente contratação correrão de acordo com seguintes dados:

AÇÃO: GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR

FONTE DE RECURSO: 811

VÍNCULO DETALHADO: 08.500.0800



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FICHA: 243

Birigui, 17 de abril de 2025.

Sônia Regina Albani
Secretária de Assistência Social

Regina Aparecida Biancolin
Diretora de Segurança Alimentar